DECRETO Nº 2.496/90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item B da lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1.989 na importância de Cr$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Subvenções a Instituições privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
02-Departamento de futebol amador..Cr$-500.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de Cr$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), conforme discrminação abaixo:-

2. Executivo
2.6. Educação Fisica e Desportos
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Subvenções a instituições privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais

seg. fls. 02.....

01-Comissão Municipal de Esportes...Cr$-500.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoes em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.:

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário